



UNIVERSIDADE
FERNANDO
PESSOA

CRIMINALIDADE E PERCEÇÃO DE SEGURANÇA EM CONTEXTO RURAL

[Crime and Perceptions of Safety in Rural Context]

Projeto de Graduação

Licenciatura em Criminologia

Cláudio Faísca Leal

Orientador:

Professor Doutor Joaquim Manuel Da Silva Ramalho

junho/2026

Criminalidade e Percepção de Segurança em Contexto Rural

[Crime and Perceptions of Safety in Rural Context]

Projeto de Graduação

Licenciatura em Criminologia

Cláudio Faísca Leal

Projeto de Graduação apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da
Universidade Fernando

Pessoa como parte dos requisitos para obtenção do grau de Licenciado em Criminologia
sob a orientação do Professor Doutor Joaquim Manuel Ferreira Da Silva Ramalho.

Agradecimentos

Ao Prof.º Doutor Joaquim Manuel Ferreira Da Silva Ramalho, pelo seu apoio e pela sua orientação durante estes meses.

Ao meu Comandante de Posto, Sargento Ajudante Bruno Boleto Da Silva, pela sua disponibilidade, colaboração e todos os conhecimentos que me tem transmitido.

À minha mãe Rute Isabel Gomes Faísca, ao meu pai Pedro Jorge Guerreiro Leal, pelo amor, apoio incondicional, compreensão e incentivo ao longo de todo o meu percurso académico. Sem o vosso esforço, confiança e dedicação, a concretização deste projeto não teria sido possível.

Aos meus avós, por todo o carinho, os ensinamentos e os valores que me transmitiram ao longo da vida. O vosso exemplo e apoio foram uma fonte constante de motivação e inspiração.

Ao meu tio João José Leal, que deixo também um agradecimento especial pelo apoio, encorajamento e confiança demonstrados ao longo desta etapa. A sua presença e incentivo foram muito importantes para a concretização deste objetivo.

Por fim, agradeço a todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para o meu crescimento pessoal e académico e para a realização deste projeto de graduação.

O meu muito obrigado a todos.

Resumo

O envelhecimento populacional, a desertificação humana e o isolamento geográfico constituem características marcantes das freguesias do interior do concelho de Loulé, particularmente nas localidades inseridas na Serra do Caldeirão. Estas condições potenciam situações de vulnerabilidade social e podem influenciar a ocorrência de determinados fenómenos criminais, bem como a percepção de segurança dos residentes.

O presente estudo tem como objetivo analisar a criminalidade registada, no interior do Concelho de Loulé, nomeadamente nas freguesias de Alte, Ameixial, Benafim e Salir entre os anos de 2022 e 2025, procurando compreender de que forma os níveis de criminalidade e a atuação das forças de segurança influenciam o sentimento de segurança da população residente.

A investigação adota uma metodologia quantitativa, recorrendo à análise de dados estatísticos oficiais da Guarda Nacional Republicana e à aplicação de questionários a residentes das freguesias em estudo.

Pretende-se identificar os principais fatores associados ao sentimento de insegurança, avaliar a confiança da população na atuação policial e propor medidas de prevenção adequadas às características específicas do meio rural.

Palavras-chave: Criminologia Rural; Percepção de Segurança; Criminalidade; Idosos; Policiamento Comunitário; Serra do Caldeirão.

Abstract

Population ageing, human depopulation, and geographical isolation are defining characteristics of the inland parishes of the municipality of Loulé, particularly those located within the Serra do Caldeirão region. These conditions contribute to situations of social vulnerability and may influence both the occurrence of certain criminal phenomena and residents' perceptions of safety.

The present study aims to analyse recorded crime in the inland areas of the Municipality of Loulé, specifically in the parishes of Alte, Ameixial, Benafim, and Salir, between 2022 and 2025. It seeks to understand how crime levels and the actions of law enforcement agencies influence the sense of security among the resident population.

This research adopts a quantitative methodology, drawing on the analysis of official statistical data provided by the Guarda Nacional Republicana (GNR) and the administration of questionnaires to residents of the selected parishes.

The study aims to identify the main factors associated with feelings of insecurity, assess public confidence in police performance, and propose preventive measures tailored to the specific characteristics of rural communities.

Keywords: Rural Criminology; Perception of Safety; Crime; Older Adults; Community Policing; Serra do Caldeirão.

Índice

Introdução	1
Capítulo I - Enquadramento Teórico.....	2
1.1. A Criminologia.....	2
1.2. Definição Formal e Material de Crime.....	5
1.3. A Vitimologia	6
1.4. Teoria do Estilo de Vida.....	10
1.5. Percepção de Segurança e Medo do Crime.....	11
1.6. Criminalidade em Contexto Rural.....	12
1.7. Idosos Vítimas de Crime	13
1.8. Isolamento da População do Interior.....	14
Capítulo II - Caracterização do Território em Estudo.....	15
2.1. Enquadramento Geográfico	15
2.2. Enquadramento Demográfico	16
2.3. Criminalidade Registada	18
2.4. Policiamento Comunitário e Programas Especiais.....	20
Capítulo III- Contribuição Empírica	23
3.1. Metodologia.....	23
3.1.1 Proposta de Intervenção.....	23
3.1.2. Objetivo Geral.....	24
3.1.3 Pergunta da Investigação	24
3.1.4. Objetivos Específicos	24
3.1.5. Método.....	24
3.1.6. Participantes.....	25
3.1.7. Material e Procedimento	25
3.1.8. Limitações do Estudo.....	25
3.1.9. Considerações Éticas	26
3.2. Apresentação e Discussão dos Resultados Esperados.....	26
Conclusão.....	29
Referências Bibliográficas.....	31
Anexos.....	33
Anexo I – Questionário	34

Lista de Abreviaturas

APAV – Associação de Apoio à Vítima

CP – Código Penal

CPP – Código Processo Penal

CRP – Constituição da República Portuguesa

DP – Direito Penal

GNR – Guarda Nacional Republicana

INE – Instituto Nacional Estatística

RGDP – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

Introdução

O presente Projeto de Graduação, sob o título *Criminalidade e Percepção de Segurança em Contexto Rural*, integra-se nos requisitos necessários à conclusão do 1.º Ciclo de Estudos em Criminologia, pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais pela Universidade Fernando Pessoa. A ideia surgiu a partir da realização do estágio curricular efetuado na instituição das Forças de Segurança, Guarda Nacional Republicana no ano letivo 2025/2026, através do contacto com profissionais da instituição e através da atividade operacional diária realizada no terreno.

O presente trabalho pretende refletir sobre a incidência de crimes de maior prevalência na área de atuação onde foi realizado o estágio, mais especificamente nas freguesias de Alte, Ameixial, Benafim e Salir, no espaço temporal dos anos de 2022, 2023, 2024, 2025, e o ano corrente. Reconhece-se maioritariamente um grupo alvo, que neste caso serão os idosos, devido ao fenómeno da desertificação do interior do sotavento algarvio, traduzindo-se neste um grupo alvo, frágil e suscetível à vitimação. Aliado a este isolamento, e ao facto de existirem inúmeras localidades dispersas, existem fatores que propiciam a que determinados tipos de crime ocorram com maior frequência, dificultando a denúncia e atuação das forças de segurança, e consequentemente gerar um sentimento de insegurança por parte da população e um sentimento de facilidade na preparação e execução de um crime bem como o sentimento de impunidade.

O presente trabalho encontra-se estruturado em três partes. Na primeira parte, o enquadramento teórico, a segunda aborda-se o contexto demográfico, geográfico, os principais conceitos relativos à criminalidade em geral, e específica dado o contexto vigente.

Neste contexto será analisada uma região envelhecida do interior algarvio onde se denota uma maior importância devido à fragilidade que este tipo de população apresenta, e maior suscetibilidade ao fenómeno da vitimação.

Serão apresentados dados estatísticos relativos aos últimos três anos registados em posto policial o qual atua na região identificada.

Numa terceira parte do trabalho será elaborada uma proposta de intervenção, com um inquérito anónimo com algumas questões qualitativas/quantitativas efetuado em algumas

povoações do interior do Concelho de Loulé, de forma a poder-se compreender de que modo o crime tem impacto na segurança e na sua percepção nesta população.

Capítulo I - Enquadramento Teórico

1.1. A Criminologia

A criminologia é o conjunto de conhecimentos relativos à delinquência e ao crime enquanto fenómenos sociais abrangendo os processos de elaboração das leis, de violação das leis e de reação à violação das leis, Sutherland, E. H., & Cressey, D. R. (1978) *“Principles of Criminology”*

A Criminologia afirma-se, como uma ciência interdisciplinar, uma vez que integra contributos de diversas áreas do conhecimento, como a Sociologia, a Psicologia, o Direito, a Antropologia, a Biologia e até a Economia, procurando compreender o fenómeno criminal em toda a sua complexidade. O seu objeto de estudo não se limita apenas ao crime enquanto infração legalmente prevista, mas também ao comportamento desviante, às causas da criminalidade, aos processos de vitimação, ao controlo social e às formas de reação da sociedade perante o crime.

Sutherland (1999, p. 61) refere que a criminologia é “um conjunto de conhecimentos que estudam o fenómeno e as causas da criminalidade, a personalidade do delinquente, sua conduta delituosa e a maneira de ressocializá-lo”

Deste modo, esta ciência procura responder a questões fundamentais “porque ocorre o crime?”, “quem pratica comportamentos criminosos?”, “Quais os fatores sociais, económicos, psicológicos ou culturais que influenciam a criminalidade?”, “De que forma a sociedade reage a estes fenómenos?”. Para além disso, têm igualmente relevância as vítimas, analisando os impactos físicos, psicológicos e sociais resultantes da vitimação, bem como os mecanismos de prevenção e intervenção criminal.

O termo de desviância através da Sociologia surge para designar todos os estados ou condutas/comportamentos que violam, ou quebram, as normas a que os membros de um grupo se vinculam, ou seja, normas a que os membros do grupo se associam. Estas normas são, de tal forma fortes, que os membros desses grupos se propõem a punir quem as viole. Qualquer indivíduo que adote, de um modo prolongado, uma conduta desviante (ou seja, comportamentos que atentem contra estas normas sociais) tende a ser, ou a tornar-se um

marginal. Quando falamos de desviância estamos a falar da forma como o membro de uma sociedade se afasta daquilo que os membros da sociedade consideram uma conduta correta. O indivíduo que se envolve em desvios, ou está, logo do princípio, mal integrado nesse grupo do qual faz parte (o que faz com que o indivíduo se torne insensível à sua reprovação) ou é, forçosamente, lançado para as margens do grupo, devido às repetidas transgressões.

São os próprios grupos sociais que criam a desviância ao produzirem e aplicarem as normas. Ainda neste sentido, os sociólogos criaram outros conceitos (i.e., estigmatização e etiquetagem) que procuram descrever o processo pelo qual o indivíduo é definido como desviante; o processo pelo qual o indivíduo é marcado pela sociedade sendo, conseqüentemente, excluído do grupo.

Ao longo da evolução histórica da Criminologia, várias correntes teóricas procuraram explicar o fenómeno criminal. As teorias clássicas defendiam que o indivíduo age de forma racional, ponderando custos e benefícios antes de cometer um crime. Mais tarde, as teorias positivistas passaram a procurar explicações biológicas, psicológicas e sociais para o comportamento criminoso. Já as perspetivas sociológicas enfatizaram fatores como a desigualdade social, a exclusão, a desorganização social e os processos de aprendizagem social enquanto elementos potenciadores da criminalidade.

O crime deixa de ser entendido apenas como uma violação da lei penal e passa a ser analisado como um fenómeno social complexo, influenciado por múltiplos fatores e contextos. É assumido, um papel fundamental na compreensão da criminalidade contemporânea, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias de prevenção, políticas de segurança e medidas de apoio às vítimas, promovendo uma resposta mais eficaz e ajustada às realidades sociais.

Quando falamos da palavra “vítima”, trata-se da pessoa, que individualmente ou coletivamente, sofreu dano, incluindo lesão física ou mental, sofrimento emocional, perda económica ou incapacidade substancial nos seus direitos fundamentais, através de atos ou omissões que violam a lei criminal. Este termo inclui, quando apropriado, a família imediata ou dependentes da vítima direta e pessoas que sofram dano ao intervir para assistir as vítimas ou prevenir a vitimação. (Declaração das Nações Unidas (1985) - Princípios Básicos de Justiça às Vítimas de Crime de Abuso de Poder).

“Pessoa que, em consequência de ação ou omissão que integra o crime, sofreu um atentado à sua integridade física ou mental, um sofrimento de ordem moral ou uma perda material. O conceito de vítima pode abranger pessoas da família próxima ou as pessoas a cargo da vítima direta e as pessoas que tenham sofrido um prejuízo ao intervirem para prestar assistência às vítimas em situação de carência ou para impedir a vitimação.” – Ministério Público

No Código de Processo Penal, a lei portuguesa define crime como o conjunto de pressupostos de que depende a aplicação ao agente de uma pena ou de uma medida de segurança criminais (cfr. al. a) do n.º 1 do art.º 1.º). Tais pressupostos são, em rigor, a prática de uma ação típica, ilícita, culposa e punível. Isto é, considera-se crime uma conduta que a lei tipifique como crime (tipicidade), considerando-a contrária ao Direito (ilicitude). É ainda exigido um juízo de censura pelo facto praticado (culpa) e, por fim, a respetiva punibilidade, que impõe uma ponderação da necessidade, da adequação e da proporcionalidade da punição a aplicar.

Para Dias (2007) em “Questões Fundamentais. A Doutrina Geral do Crime”, o crime deve ser compreendido como um facto humano que reúne determinados pressupostos jurídico-penais, sendo essencialmente um comportamento típico, ilícito e culposos. Isto significa que não basta a existência de um comportamento socialmente censurável; é necessário que esse comportamento esteja previsto na lei penal como crime, viole a ordem jurídica e possa ser atribuído ao agente a título de culpa.

Na perspetiva do autor, o Direito Penal tem como principal função a proteção de bens jurídicos fundamentais da comunidade, intervindo apenas perante comportamentos que representem uma lesão ou perigo relevante para esses valores. Assim, o conceito de crime não depende apenas da existência de uma proibição legal, mas também da necessidade de proteger interesses essenciais da sociedade através da intervenção penal.

Cândido Agra (2012), refere que o crime não deve ser entendido apenas como uma violação da lei penal, mas como um fenómeno humano e social complexo que resulta da interação entre o indivíduo, a sociedade e os mecanismos de controlo social. A criminologia procura compreender o crime para além da sua definição jurídica, analisando as condições pessoais, sociais e culturais que podem estar associadas ao comportamento criminal.

Na sua perspetiva, o crime é visto como um fenómeno dinâmico, que depende do contexto histórico e social em que ocorre. A definição de determinado comportamento como criminoso resulta não apenas das características do ato praticado, mas também da forma como a sociedade e as instituições reagem perante esse comportamento.

Assim, Cândido Agra (2012) defende uma análise mais ampla do crime, considerando fatores individuais, sociais e institucionais, e procura explicar não só o ato criminoso em si, mas também os processos de criminalização, prevenção e controlo da criminalidade.

A Constituição da República Portuguesa estabelece que só é crime aquilo que a lei tipifica como tal. A definição de um novo tipo de crime pelo legislador implica o respeito por princípios fundamentais no Estado de Direito, como a proporcionalidade e a necessidade, nomeadamente por que a limitação de direitos, liberdades e garantias dos cidadãos deve limitar-se ao necessário para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos. (cfr. n.º 2 do art.º 18.º da Constituição).

1.2. Definição Formal e Material de Crime

Na doutrina penal portuguesa, a definição formal de crime corresponde à conceção segundo a qual crime é todo o facto que a lei qualifica como tal e ao qual associa uma sanção penal. Nesta perspetiva, o elemento decisivo é a previsão legal: uma conduta só constitui crime se estiver descrita numa norma penal incriminadora e for punida com uma pena ou medida de segurança. Como refere Germano Marques da Silva (2020), a definição formal evidencia o princípio da legalidade, expresso na máxima “*nullum crimen, nulla poena sine lege*”, artigo 1.º do Código Penal, garantindo que ninguém pode ser punido por factos que não estejam previamente previstos na lei penal.

Por exemplo, o homicídio previsto no artigo 131.º do Código Penal constitui crime porque a lei o descreve como comportamento proibido e lhe associa uma pena de prisão. Do mesmo modo, o furto previsto no artigo 203.º do Código Penal é crime porque existe uma norma legal que incrimina a subtração ilegítima de coisa móvel alheia. A relevância destes comportamentos decorre, numa perspetiva formal, da sua qualificação legal e não de uma avaliação autónoma do seu conteúdo material.

Em breves palavras, a expressão "conceito material de crime" é enformada pela ideia de que existem, num Estado de direito democrático, limites constitucionais à eleição de

certas condutas como crimes que ultrapassam a vontade de maiorias conjunturais e do poder político. O Direito Penal tem uma legitimidade aferida pela proteção dos bens jurídicos essenciais, constitutivos da razão de ser do próprio Estado - as condições essenciais de liberdade -, na medida em que as suas sanções são, em si mesmas, graves restrições da liberdade ou de outros direitos fundamentais. O Direito Penal só pode tirar liberdade (aos agentes de crimes), precisamente para criar liberdade (para todas as potenciais vítimas). Esta ideia concretiza-se numa legitimação da pena pela estrita necessidade de proteger direitos ou interesses constitucionalmente tutelados, à luz do artigo 18.º, n.º2, da Constituição da República Portuguesa, que também consagra os princípios da adequação e da proporcionalidade, Maria Fernanda Palma (2006).

1.3. A Vitimologia

O processo de consolidação de uma ciência ou disciplina dificilmente pode ser, com rigor, atribuído a um único autor e situado cronologicamente com extrema certeza, contudo, na vitimologia há um marco a assinalar, o ano de 1947, com a proposta do termo “vitimologia” por Benjamin Mendelsohn, (1900-1998), numa conferência da Associação de Psiquiatria, em Bucareste. Apesar deste marco histórico ser o mais amplamente reconhecido na literatura, logo em 1941, Hans Von Hentig publicou um artigo científico em que chamava a atenção para a relação entre a vítima e transgressor.

Período dos anos 40 e os anos 60 do Século XX

Foi dedicado a estruturar o corpo científico da vitimologia, onde se compreende os primórdios contributos significativos dedicados à classificação das vítimas.

Foram elaboradas propostas de tipologias, partilhando a necessidade de organizar, identificar padrões de comportamento e contribuir para explicar a criminalidade a partir do comportamento reativo da vítima e para prevenir a ocorrência de crime por via da alteração de comportamento da vítima (este entendido enquanto variável necessária para a ocorrência de crime).

Benjamin Mendelsohn (1937), desenvolveu então uma classificação associada à tipologia das vítimas numa classificação dividida em seis grupos principais, organizados estes face ao grau de responsabilidade das mesmas:

Vítima Completamente Inocente

Ausência da existência de qualquer provocação ou participação no ato criminoso, não existindo assim qualquer correlação entre a vítima e o infrator, atribuindo a responsabilidade total ao infrator pelo crime cometido.

É exemplo disso, uma pessoa que caminha na rua, e é atingida por uma bala perdida, ou até uma criança que é vítima de qualquer tipo de abusos.

Vítima por causa da sua natureza

O autor detalhou que as vítimas entram nesta secção em virtude da sua natureza biológica, social ou pedagógica, que é o caso de crianças, idosos, a condição física (doença, deficiência, fragilidade física) e as demais circunstâncias, que de certo evidenciam uma maior vulnerabilidade de vitimação.

Vítima com culpa menor

Segundo Mendelsohn (1937), a vítima nesta classificação contribui de certa forma para a ocorrência do ato criminoso, em grau inferior ao infrator.

A vítima não deseja o resultado, agindo por ação ou omissão, de forma imprudente, por descuido ou por alegado desconhecimento.

A sua participação é involuntária e secundária, na situação que leva ao ato criminoso.

Um exemplo ilustrativo duma ação por parte da vítima, pode ser o facto de divulgar informações bancárias a desconhecido/s, permitindo assim o acesso aos seus dados bancários, levando à vitimação.

Por omissão conseguimos identificar também o facto quando por exemplo, uma pessoa que deixa a porta de casa destrancada, ou até quando não protege devidamente objetos pessoais, deixando de tomar um cuidado razoável que poderia reduzir o risco de ser vítima de um crime.

Vítima voluntária: Tão culpada quanto o ofensor

Nesta classificação, segundo Mendelsohn (1937), indica que a vítima possui um grau de participação equivalente ao ofensor, sendo esta considerada tão culpada quanto este pelo resultado atingido.

Nos estudos clássicos de vitimologia, existe um exemplo que ilustra bem esta classificação do autor, e frequentemente citado que é o pacto de suicídio em que um dos participantes acaba por sobreviver.

Vítima mais culpada que o ofensor – instigadora

É aquela cuja conduta tem maior influência na ocorrência do fato do que do próprio autor. Face à sua conduta, provoca, incentiva ou desencadeia a ação do ofensor, influenciando assim diretamente a reação e conduta do ofensor.

Esta análise não significa que a vítima seja responsabilizada criminalmente pelo crime sofrido, onde se pretende apurar o grau de participação da vítima no fenómeno criminal. Podemo-nos deparar perante essa situação no caso de alguém que profere de forma reiterada e repetitiva injúrias a outrem, incentivando assim uma reação violenta da outra parte. Mendelsohn (1937).

Vítima envolvida num crime antes de se tornar vítima

Trata-se da pessoa que participa numa atividade criminosa/ilícita, e no decorrer dessa ação, resulta na própria vitimação resultante da ação que foi tomada.

Essa situação pode ocorrer, quando dois indivíduos participam num assalto em coautoria, e após o assalto perante a divisão entre ambos dos elementos furtados, ocorre o homicídio de um dos indivíduos ou até são furtados os elementos por parte de um dos autores do crime.

Vítima imaginária

Esta é a última classificação de Mendelsohn (1937), que caracteriza a vítima que acredita ter sido vítima de um crime, mas na verdade não existiu qualquer tentativa ou consumação do crime nem qualquer tipo de vitimação.

Tal percepção é fruto de imaginação, estados de paranoia, delírio, ou por interpretação equivocada dos factos.

Incluem-se nestas situações, pessoas que se convencem convictamente de que são perseguidas, ou até que os seus vizinhos lhe furtam bens, quando apenas na verdade os mesmos foram extraviados pela própria pessoa.

Hans Von Hentig - O seu contributo

Além da tipologia proposta por Benjamin Mendelsohn, importa mencionar o contributo de Hans Von Hentig, criminólogo alemão e um dos pioneiros do estudo da vítima para o desenvolvimento da vitimologia. Enquanto Mendelsohn classificava as vítimas em função do seu grau de participação na produção do fato criminoso, Von Hentig (1948), centrou a sua análise nas características pessoais, psicológicas e sociais, cujo foco consistia em perceber o que poderia fazer da vítima uma vítima (Doerner & Lab, 2017). Com a publicação da sua obra *“The Criminal and his Victim: Studies in the Sociobiology of Crime (1948)”*, Von Hentig argumentou que algumas vítimas poderiam contribuir para a sua própria vitimação, firmando o conceito de “vítima nata”. O autor desenvolveu num sistema de categorização, treze classificações, que poderiam apoiar a identificação das diferentes tipologias de vítimas Burgess, (2017). As mencionadas categorias refletiam desde a vulnerabilidade causada por características pessoais, fatores fora do controlo da vítima como idade, sexo, etnia, até categorias que refletiam a ação direta da vítima no cenário criminal.

O trabalho desenvolvido pelo autor constituiu um primeiro passo para que o estudo do fenómeno criminal não se resumisse à análise exclusiva do criminoso, possibilitando a consideração que poderiam estar subjacentes à dinâmica criminal. Todavia os seus argumentos, enraizados numa abordagem etiológica do delito, arrastavam a vítima para a consideração de uma partilha de responsabilidade pela ocorrência do crime praticado pelo ofensor. (Nunes & Sani, 2021, p.24)

A tipologia de Hans Von Hentig caracterizou-se da seguinte forma:

- Muito jovens e mais velhos, que apresentam uma combinação de fatores psicológicos, sociais e biológicos;
- Imigrantes e minorias, vitimados devido ao estatuto social e à falta de voz na sociedade e na política;

- Deprimidos, aquisitivos, devassos e/ou solitários ou com o “coração partido” combinam fatores biossociais que são enfatizados por fatores psicológicos;
- Atormentados e conflituosos, que ignoram a perigosidade das provocações que fazem;
- Chantageados, que sentem que não podem recorrer ao sistema de justiça.

1.4. Teoria do Estilo de Vida

Esta teoria foi proposta no final dos anos 70 do século XX por Hindelang, Gottfredson e Garofalo, através da publicação de *“Victims of Personal Crime: An Empirical Foundation For a Theory of Personal Victimization”*, em 1978. A apresentação desta tese pelos autores sugere que os estilos de vida distinguem os sujeitos, expondo-os de forma diferencial ao risco de serem vítimas. Assim, uma vítima é uma vítima potencial, estando mais ou menos predisposta a tornar-se efetivamente vítima consoante o estilo de vida que adota. (Nunes & Sani, 2021, p.32).

O Status social, coloca as pessoas numa determinada categoria da população, baseada nas condições sociodemográficas, às quais se incluem a área de residência, local e tipo de trabalho, o trajeto casa-trabalho e trabalho-casa, e ainda os rendimentos, que são uma variável subjacente a estas e contribui igualmente para a definição do estatuto social, a par com o grau de educação escolar. (Cohen & Cantor, 1981).

Assim por via das expectativas de papel social, e também por influência da pressão social, determinado estilo de vida é adotado para a integração num determinado grupo de referência ou para ampliação do status social. (Nunes & Sani, 2021, p.32).

Os autores defendem que as escolhas e rotinas diárias determinam os contextos sociais em que os indivíduos se inserem, aumentando ou diminuindo a probabilidade de contacto com situações propícias à ocorrência do crime. Neste contexto podem incluir-se indivíduos que regularmente frequentam locais associados a elevados níveis de criminalidade, especialmente em períodos noturnos, podendo apresentar consequentemente um maior risco de vitimação quando comparados a indivíduos cujas rotinas decorrem em ambientes mais seguros.

1.5. Percepção de Segurança e Medo do Crime

A percepção de segurança constitui um dos principais objetos de estudo da criminologia contemporânea, uma vez que nem sempre existe uma correspondência direta entre os níveis reais de criminalidade e o sentimento de segurança experimentado pelos cidadãos. Em diversos contextos sociais, indivíduos residentes em áreas com reduzidos índices criminais podem manifestar elevados níveis de insegurança, enquanto populações expostas a maiores níveis de criminalidade podem revelar sentimentos de segurança relativamente estáveis.

O conceito de medo do crime (*fear of crime*) refere-se ao conjunto de emoções, preocupações e receios relacionados com a possibilidade de vir a ser vítima de um ato criminoso. Segundo Ferraro (1995), o medo do crime corresponde a uma resposta emocional de ansiedade ou preocupação perante a percepção de risco criminal. Esta percepção é influenciada não apenas pela experiência direta de vitimação, mas também por fatores sociais, ambientais e psicológicos.

A literatura demonstra que o sentimento de insegurança é frequentemente condicionado por variáveis como a idade, o género, o isolamento social, a vulnerabilidade física e a confiança nas instituições responsáveis pela segurança pública Hale, C. (1996). As pessoas idosas tendem a apresentar níveis mais elevados de receio da criminalidade. Esta situação pode resultar da percepção de maior fragilidade física, da dependência de terceiros e da dificuldade em recuperar das consequências de uma eventual vitimação.

Outro elemento relevante prende-se com a percepção de eficácia das forças de segurança. Estudos demonstram que a visibilidade policial, a proximidade com a comunidade e a confiança institucional contribuem significativamente para o reforço do sentimento de segurança dos cidadãos. Neste sentido, o policiamento comunitário assume particular relevância, sobretudo em contextos rurais, onde a proximidade entre população e forças de segurança pode constituir um fator protetor contra o sentimento de insegurança.

No caso das freguesias do interior do concelho de Loulé, caracterizadas por baixa densidade populacional, envelhecimento demográfico e dispersão habitacional, a percepção de segurança poderá ser influenciada tanto pela criminalidade efetivamente registada como por fatores associados ao isolamento territorial e à vulnerabilidade das populações residentes. Assim, torna-se relevante analisar não apenas os indicadores

objetivos de criminalidade, mas também a forma como os cidadãos percebem a sua segurança quotidiana.

1.6. Criminalidade em Contexto Rural

Durante várias décadas, a investigação criminológica centrou-se predominantemente nos contextos urbanos, partindo frequentemente do pressuposto de que os fenómenos criminais assumiam maior relevância nas grandes cidades.

Segundo Donnermeyer (2016), os territórios rurais caracterizam-se por particularidades sociais, geográficas e demográficas que influenciam tanto a ocorrência de crimes como a percepção de segurança das populações. Entre estas características destacam-se a reduzida densidade populacional, a dispersão habitacional, o envelhecimento demográfico, a existência de fortes relações comunitárias e a maior distância relativamente aos serviços públicos e forças de segurança.

Embora os níveis de criminalidade registados em áreas rurais sejam frequentemente inferiores aos observados em contextos urbanos, isso não significa necessariamente que os residentes se sintam mais seguros. Em determinadas circunstâncias, o isolamento geográfico, a escassez de vigilância informal e as dificuldades de acesso rápido aos meios de socorro podem contribuir para sentimentos de vulnerabilidade e insegurança.

DeKeseredy e Donnermeyer (2013) salientam igualmente que a criminalidade rural não se limita aos crimes tradicionalmente associados ao meio agrícola ou pecuário. Os territórios rurais podem ser palco de furtos em residências isoladas, burlas dirigidas a idosos, violência doméstica, criminalidade ambiental e outras formas de vitimação frequentemente menos visíveis devido ao reduzido número de denúncias e à menor cobertura mediática.

No contexto português, muitos territórios do interior enfrentam processos continuados de despovoamento e envelhecimento populacional, fatores que podem aumentar a vulnerabilidade social e influenciar a percepção de segurança dos residentes. A existência de habitações isoladas, a reduzida circulação de pessoas durante determinados períodos do dia e a distância aos centros urbanos constituem elementos frequentemente associados à construção do sentimento de insegurança.

As freguesias de Alte, Ameixial, Benafim e Salir apresentam várias das características identificadas pela literatura da criminologia rural, nomeadamente baixa densidade populacional, dispersão territorial e envelhecimento demográfico. Por esse motivo, a abordagem da criminologia rural revela-se particularmente adequada para enquadrar a análise da criminalidade e da percepção de segurança desenvolvida no presente estudo.

1.7. Idosos Vítimas de Crime

“O número de pessoas idosas vítimas de violência tem vindo a aumentar, segundo um relatório apresentado pela APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima) esta segunda-feira, relativo ao período entre 2021 e 2025.

Durante este período, a APAV apoiou 8.540 pessoas idosas vítimas de crime e violência, o que representa um aumento de 26,5%. Em 2021, foram apoiados 1.594 idosos e, no ano passado, o número atingiu 2.017”. (Euronews, 2026).

“Ser vítima de um crime é um acontecimento negativo a que qualquer pessoa pode ser sujeita ao longo da sua vida. Assim, um crime pode afetar-nos de modo diferente e as pessoas não reagem todas da mesma forma numa situação de crime. A maioria das pessoas após serem vítimas de crime, podem sentir-se muito confusas e vulneráveis.

Reações como pânico geral, o pânico de morrer, a impressão de estar a viver um pesadelo, a desorientação geral, o sentimento de solidão e o estado de choque, são reações comuns e normais nas vítimas de crime. Assim, quanto mais violento o crime, maior será o estado de afetação geral da vítima. Existe, no entanto, um conjunto de consequências de carácter psicológico e físico que se manifestam após a vitimação.” (Apav, 2026).

Reações como pânico geral, o pânico de morrer, a impressão de estar a viver um pesadelo, a desorientação geral, o sentimento de solidão e o estado de choque, são reações comuns e normais nas vítimas de crime. Assim, quanto mais violento o crime, maior será o estado de afetação geral da vítima. Existe, no entanto, um conjunto de consequências de carácter psicológico e físico que se manifestam após a vitimação.

Os crimes e violência contra pessoas idosas, pode manifestar-se de diversas formas, de entre as quais:

- Física;

- Sexual;
- Económica;
- Psicológica;
- Abandono.

A APAV, disponibilizou uma lista de procedimentos que devem ser adotados, por cuidadores, representantes legais, familiares, e amigos em caso de desconfiança de que a pessoa idosa poderá estar a ser vítima de algum tipo de violência/crime:

- Tentar aproximar-se dela e conversar com cuidado. Dizer sempre que acredita nela. Demonstrar confiança;
- Se existir confiança de violência, proferir que a culpa não é dela. Demonstrar apoio absoluto, fazendo realmente tudo o que estiver ao alcance para a apoiar;
- Comunicar a situação às autoridades policiais ou aos serviços do Ministério Público junto de um Tribunal;
- Comunicar também aos serviços de Saúde e aos da Segurança Social;
- Ajudar a pessoa idosa a contactar a APAV para iniciar um processo de apoio jurídico, psicológico e social;
- Ser muito discreto/a e agir sempre com prudência;
- Não expor a vida da pessoa à curiosidade alheia;
- Demonstrar sempre a máxima serenidade e atenção;
- Respeitar a sua liberdade e as suas decisões, reforçando a confiança na capacidade de gerir a sua própria vida.

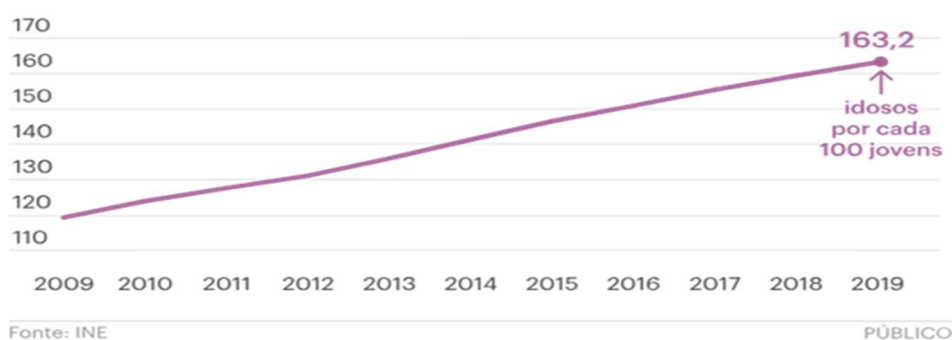
1.8.Isolamento da População do Interior

O envelhecimento da população é considerado um dos fenómenos demográficos mais preocupantes da sociedade portuguesa, dado o aumento significativo do número de idosos nos últimos anos, sendo atualmente reconhecida como uma sociedade envelhecida. Segundo o INE - Instituto Nacional de Estatística, foi em 1999 que o número de idosos (pessoas com sessenta e cinco e mais anos de idade) excedeu o número de jovens (pessoas com menos de quinze anos). De acordo com os dados disponibilizados pela mesma fonte, o Índice de Envelhecimento registado em Portugal aumentou cerca de 8%

consideravelmente no decorrer dos anos, passando de 127,6 idosos por cada 100 jovens em 2011, para 182 idosos por cada 100 jovens em 2021 INE, (2021).

Cerca de 70% da população portuguesa reside nas grandes cidades, onde cerca de 4,6 milhões de pessoas são residentes nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto. (Deco Proteste)

Os territórios do interior ocupam cerca de 81% do total do país, mas nestes apenas se concentram um terço da população.



Índice de Envelhecimento em Portugal

Capítulo II - Caracterização do Território em Estudo

2.1. Enquadramento Geográfico

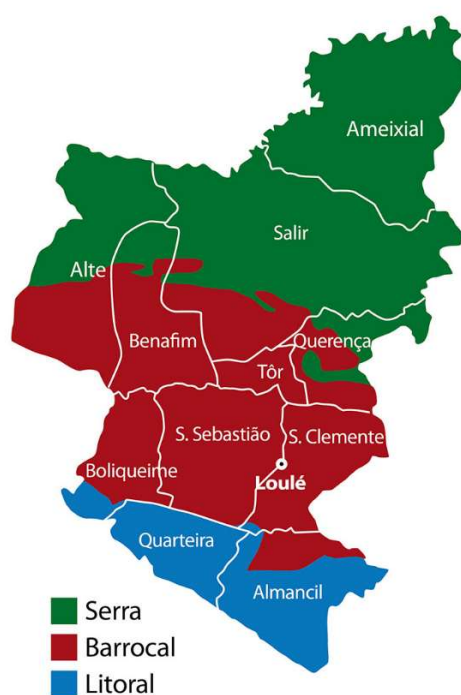
A área de estudo compreende as freguesias de Alte, Ameixial, Benafim e Salir, localizadas no interior do concelho de Loulé, distrito de Faro, integrando grande parte do território da Serra do Caldeirão. Estas freguesias ocupam uma extensa área do Algarve interior, caracterizada por paisagens predominantemente rurais, relevo acidentado e baixa densidade populacional.

A Serra do Caldeirão constitui uma importante unidade geográfica do sul de Portugal, funcionando como zona de transição entre o litoral algarvio e o interior alentejano. O território apresenta características marcadamente serranas, com altitudes moderadas, vales encaixados, linhas de água sazonais, extensas áreas florestais e vastas zonas de matos mediterrânicos. A ocupação humana encontra-se dispersa por pequenos

aglomerados populacionais, montes e habitações isoladas, contribuindo para uma reduzida concentração populacional e para dificuldades acrescidas de acessibilidade.

A freguesia de Salir destaca-se pela sua vasta extensão territorial e pela sua posição estratégica como principal núcleo populacional do interior norte do concelho. Ameixial, localizada na zona mais serrana, caracteriza-se por um elevado grau de isolamento geográfico e pela reduzida densidade habitacional. Alte, conhecida pelo seu património natural, cultural e turístico, apresenta uma maior dinâmica económica relativamente às restantes freguesias, enquanto Benafim mantém uma forte identidade rural assente nas atividades agrícolas e florestais.

A dispersão dos lugares habitados e a distância relativamente aos principais centros urbanos do litoral algarvio constituem fatores que historicamente contribuíram para fenómenos de isolamento territorial, condicionando o acesso da população a serviços públicos, cuidados de saúde, transportes e outros equipamentos essenciais.



Mapa do Concelho de Loulé

2.2. Enquadramento Demográfico

Do ponto de vista demográfico, as freguesias de Alte, Ameixial, Benafim e Salir refletem as tendências observadas em grande parte dos territórios rurais portugueses, marcadas

pelo envelhecimento populacional, pela diminuição da natalidade e pela saída progressiva da população jovem para os centros urbanos.

Nas últimas décadas verificou-se uma redução significativa do número de residentes permanentes nestas localidades, fenómeno associado à procura de melhores oportunidades de emprego, educação e acesso a serviços nas áreas urbanas do litoral. Como consequência, a população residente apresenta atualmente uma estrutura etária envelhecida, com elevada proporção de indivíduos com 65 ou mais anos de idade.

A freguesia de Ameixial apresenta uma das mais baixas densidades populacionais do concelho de Loulé, evidenciando uma realidade marcada pelo despovoamento e pelo envelhecimento demográfico. Salir, apesar da sua maior dimensão territorial e populacional, enfrenta igualmente desafios relacionados com a dispersão geográfica da população. Benafim e Alte registam densidades populacionais ligeiramente superiores, embora mantenham características tipicamente rurais e índices de envelhecimento elevados.

O envelhecimento da população constitui um fator particularmente relevante para a presente investigação, uma vez que está frequentemente associado a maiores sentimentos de vulnerabilidade e insegurança. A existência de um número significativo de idosos a residir isoladamente ou em zonas de difícil acesso pode potenciar receios relacionados com a criminalidade, especialmente no que respeita aos crimes contra o património, burlas e outras formas de vitimação dirigidas a populações vulneráveis.

Neste contexto, a caracterização geográfica e demográfica destas freguesias revela-se fundamental para compreender as dinâmicas sociais e criminais existentes, bem como os fatores que influenciam a percepção de segurança dos seus residentes.

TABELA 1 – População Registada nos Censos

Freguesia	Área Km ²	Habitantes		
		2011	2021	Variação
Alte	94,33	1 997	1 743	📉 -12,72%
Ameixial	123,85	439	381	📉 -13,21%
Benafim	52,69	1 069	993	📉 -7,11%
Salir	187,75	2 775	2 446	📉 -11,86%

2.3. Criminalidade Registada

Da análise da criminalidade registada no posto territorial da GNR responsável pela área da Serra do Caldeirão permite verificar que os crimes contra o património constituem, de forma consistente, a tipologia criminal mais representativa ao longo dos últimos anos, acompanhando a tendência observada a nível nacional, onde esta categoria assume um peso predominante na criminalidade participada.

No ano de 2022 foram registados cerca de 156 crimes, dos quais cerca de 98 corresponderam a crimes contra o património, representando cerca de 63% da criminalidade total. Este foi o ano com maior volume de ocorrências do período analisado.

Em 2023 verificou-se uma redução da criminalidade geral para 116 ocorrências. Apesar desta diminuição, os crimes contra o património continuaram a assumir uma posição claramente dominante, com 61 processos crime, correspondendo a aproximadamente 53% do total da criminalidade. Os crimes contra as pessoas e os crimes contra a sociedade apresentaram ambos 24 ocorrências.

No ano de 2024 a criminalidade geral manteve-se relativamente estável, registando-se 118 crimes. Os crimes contra o património voltaram a representar a categoria predominante, com 57 participações, equivalendo a cerca de 48% do total. Embora se observe uma ligeira diminuição face a 2023, esta tipologia continua a representar praticamente metade de toda a criminalidade registada.

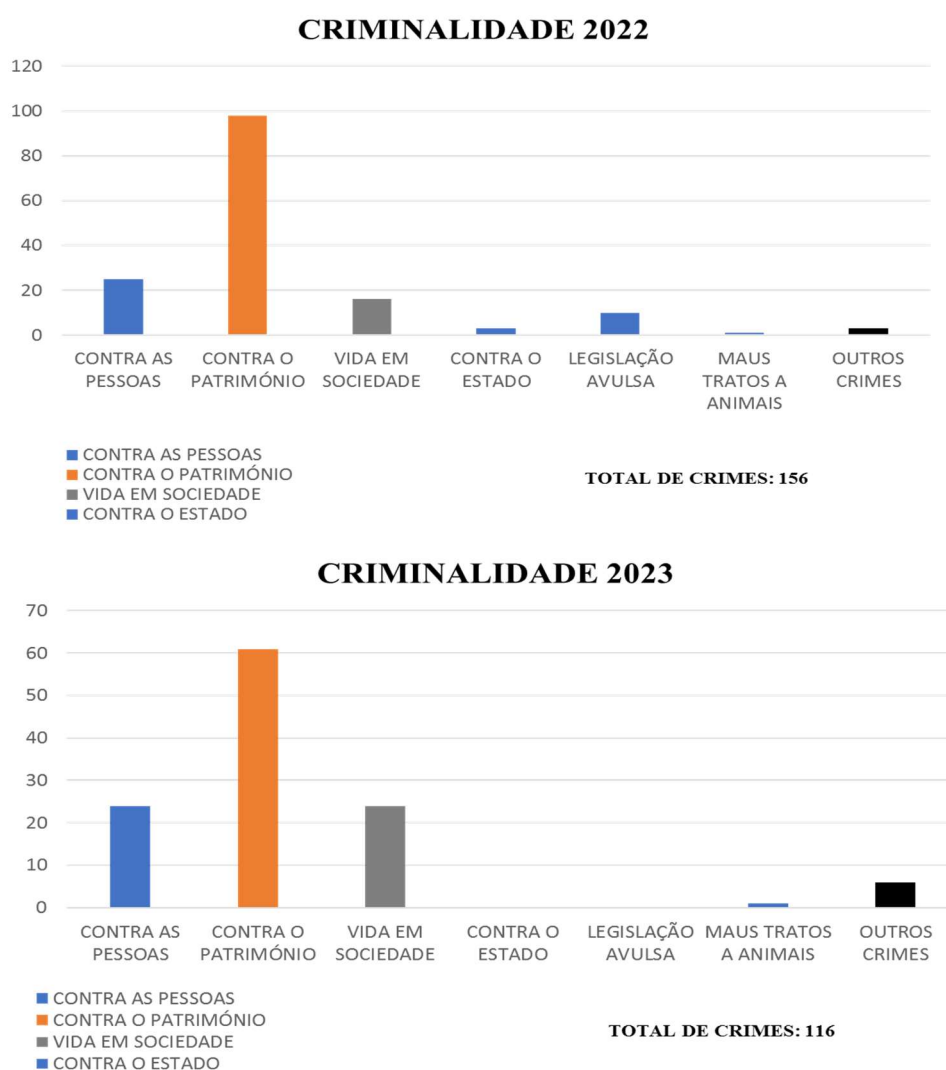
Relativamente a 2025, os dados disponíveis evidenciam uma redução significativa da criminalidade global, com 79 ocorrências registadas. Os crimes contra o património diminuíram para 40 ocorrências, mantendo, contudo, a sua posição como principal fenómeno criminal da área, representando aproximadamente 51% do total da criminalidade.

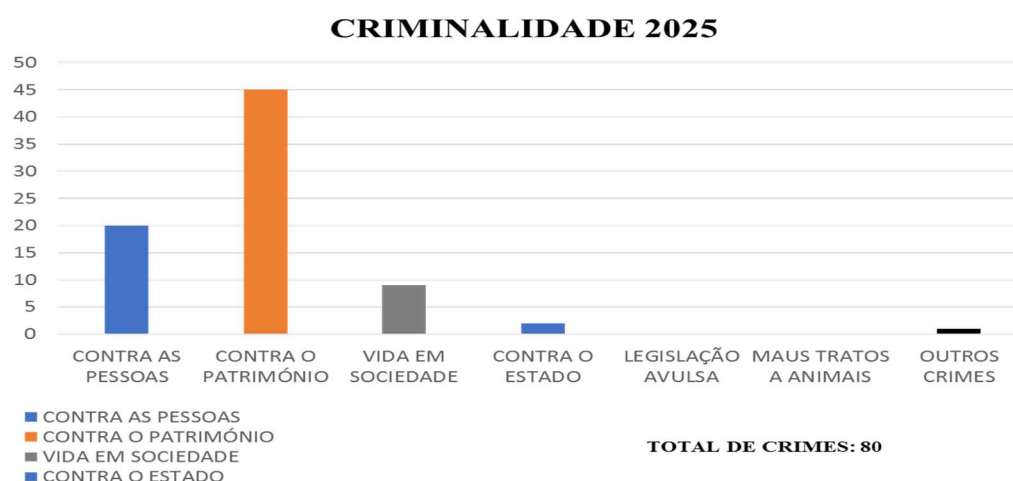
De uma forma global, verifica-se que entre 2022 e 2025 ocorreu uma redução gradual tanto da criminalidade geral como da criminalidade contra o património. Enquanto em 2022 foram registados cerca de 98 crimes desta natureza, em 2025 esse valor reduziu-se para cerca de 40 ocorrências, traduzindo uma diminuição próxima dos 60%. Esta evolução poderá estar associada, entre outros fatores, ao reforço das ações de

policciamento de proximidade, a implementação de programas especiais da GNR direcionados para populações vulneráveis e residentes em zonas isoladas, como o Programa Apoio 65 – Idoso em Segurança e o Projeto Residência Segura, bem como com a própria diminuição populacional que caracteriza o interior algarvio.

Apesar da tendência decrescente observada, os crimes contra o património continuam a constituir a principal preocupação criminal da região, assumindo um peso superior ao das restantes categorias criminais em todos os anos analisados. Estes resultados demonstram a necessidade de manter estratégias preventivas direcionadas para a proteção de residências isoladas, património e populações envelhecidas, contribuindo para o reforço do sentimento de segurança das comunidades residentes.

Dados Estatísticos Oficiais sobre a criminalidade registada em Posto Policial da GNR





2.4. Policiamento Comunitário e Programas Especiais

Guarda Nacional Republicana (GNR):

A Guarda Nacional Republicana é uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares organizados num corpo especial de tropas e dotada de autonomia administrativa, com jurisdição em todo o território nacional e no mar territorial.

Consequentemente, a GNR mostra ser uma força bastante apta a cobrir em permanência, todo o espectro da conflitualidade em quaisquer das modalidades de intervenção das Forças Nacionais, nas diversas situações que se lhe possam deparar, desde o tempo de paz e de normalidade institucional ao de guerra, passando pelas situações de crise, quer a nível interno, quer no externo.

Em situação de normalidade, a Guarda executa fundamentalmente as típicas missões policiais, mas não só, porque decorre da sua missão, a atribuição de missões militares no âmbito da defesa nacional, em cooperação com as Forças Armadas e é aqui que reside a grande diferença para com as Polícias.

Cumprir à GNR, garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos, liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado.

Cabe ainda a esta força de segurança prevenir e repelir a criminalidade em geral, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança, enquanto OPC (Órgão de Polícia Criminal), coadjuvar o Ministério Público, na sua dependência funcional durante a fase de inquérito, na recolha de provas, realização de diligências de investigação e execução de atos emanados pelo MP, ou autorizados pelo Juiz quando a lei assim o exige.

Entre outras constituem atribuições da Guarda:

- Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;
- Participar no controlo da entrada e saída de pessoas e bens no território nacional;
- Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;
- Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas.

Programas Especiais da GNR

O Policiamento Comunitário, com raízes anglo-saxónicas é definido, como “uma filosofia e uma estratégia organizacional que pretende uma nova parceria entre as pessoas e a polícia. Fundamenta-se na ideia de que a polícia e a comunidade têm que trabalhar em conjunto para identificar e definir as prioridades e encontrar soluções para os problemas da atual sociedade” Oliveira (2006).

Um dos instrumentos de maior relevância no policiamento comunitário são as parcerias. Atualmente, a resolução de problemas complexos, como os relacionados com o crime e a insegurança, apelam à contribuição de diversos parceiros institucionais e do setor privado, em áreas tão distintas como a educação, a segurança social, saúde, cultura, etc. Tendo em consideração que as Forças de Segurança não possuem, em muitos casos, um conhecimento interdisciplinar dos problemas é desejável que se apoiem nos conhecimentos e competências de outro tipo de organismos quer públicos quer privados.

A GNR, através da adoção das boas práticas inerentes ao policiamento comunitário tem procurado desenvolver estratégias de aproximação às populações dedicando, em exclusivo, meios humanos, com formação específica, a este modelo de policiamento.

Programa Idosos em Segurança

O Programa Apoio 65 – Idoso em Segurança, é uma iniciativa do Ministério da Administração Interna que visa apoiar a camada da população mais desfavorecidas/vulneráveis, como é o caso dos idosos, principalmente os que vivem mais afastados ou isolados dos centros populacionais mais ativos, assume uma especial relevância, e enquadrável no apoio social que à Guarda é cometida, dentro desta nova filosofia do servir socialmente.

São princípios basilares deste programa:

- Garantir as condições de segurança e a tranquilidade das pessoas idosas;
- Promover o conhecimento do trabalho da GNR junto desta população;
- Ajudar a prevenir e a evitar situações de risco.

No intuito de aumentar o grau de confiança e conhecimento, direccionou-se o patrulhamento, conseguindo-se assim um conhecimento mútuo muito melhor e mais aprofundado. Levantamento exaustivo dos idosos a viverem isoladamente, foram referenciadas pequenas comunidades e elaboradas listas de instituições públicas e privadas diretamente ligadas ao apoio que a estes devem ser conferidas, através de:

- Reforço de policiamento dos locais públicos mais frequentados por idosos;
- Criação de uma rede de contactos diretos e imediatos entre os idosos a GNR, em caso de necessidade;

- Colaboração com outras entidades que prestam apoio à 3ª idade.

Projeto – Residência Segura

Projeto no âmbito do Policiamento de Proximidade e Segurança Comunitária, iniciado de 2010, em resposta a um aumento do sentimento de insegurança, provocado pela ocorrência de vários roubos com violência a residências, localizadas em zona de difícil acesso no concelho de Loulé, no final de 2009. O projeto direciona meios humanos e materiais em regime de exclusividade, da Secção de Programas Especiais do Destacamento Territorial de Loulé, do Comando Territorial de Faro, com o objetivo de prevenir a criminalidade contra as comunidades, nomeadamente estrangeiras, residentes em locais isolados.

Os procedimentos adotados passam pela georreferenciação de todas as residências isoladas, para uma melhor localização em caso de ocorrência, permitindo desse modo direccionar o patrulhamento de proximidade, possibilitado por equipamentos de GPS e a elaboração de folhetos em português e inglês com conselhos, disponibilizando também o contacto telefónico da Equipa Residência Segura. Tem como parceiros o Governo Civil de Faro que forneceu os GPS e os PDA e a Câmara Municipal de Loulé que atribuiu uma equipa de apoio psicológico.

Capítulo III- Contribuição Empírica

3.1. Metodologia

3.1.1 Proposta de Intervenção

A presente investigação, apresenta a realização de um estudo de diagnóstico, acerca da percepção de segurança da população residente nas freguesias do interior do concelho de Loulé, articulando a análise da criminalidade percebida/registada, pretendendo identificar fatores de insegurança e da relação da população com as forças de segurança, que neste caso é a GNR.

3.1.2. Objetivo Geral

O objetivo geral do presente trabalho consiste em analisar e explorar a realidade criminal nas Freguesias mais despovoadas do interior do Concelho de Loulé, nomeadamente Alte, Ameixial, Benafim e Salir, bem como avaliar a atuação das forças de segurança nestas áreas inerentes ao seu policiamento.

3.1.3 Pergunta da Investigação

De que forma a criminalidade registada e a atuação da Guarda Nacional Republicana influenciam a percepção de segurança da população residente nas freguesias do interior do concelho de Loulé?

3.1.4. Objetivos Específicos

1. Caracterizar o perfil sócio demográfico dos participantes (idade; sexo; tempo de fixação da residência);
2. Avaliar o nível de percepção de segurança da população durante o dia e à noite;
3. Identificar a percepção da população relativamente ao nível de criminalidade existente nesta área geográfica;
4. Verificar a existência de experiências de vitimação e os tipos de crime reportados;
5. Analisar o nível de percepção da presença policial nas aldeias bem como os níveis de confiança dos cidadãos na atuação da GNR;
6. Recolha de sugestões e possíveis medidas de reforço e melhorias da segurança local.

3.1.5. Método

Este estudo quanto ao seu método, enquadra-se numa investigação de natureza quantitativa, de carácter descritivo e exploratório, sendo utilizada a metodologia de inquérito por questionário anónimo.

A recolha de dados será efetuada presencialmente, compondo-se o questionário por questões fechadas e por duas questões abertas, questões estas de carácter qualitativo.

As respostas serão analisadas através de estatística descritiva recorrendo-se à apresentação de frequências absolutas, percentagens e gráficos, permitindo identificar padrões de percepção e tendências relativas ao sentimento de segurança.

3.1.6. Participantes

A população-alvo é constituída por residentes adultos das freguesias Alte, Ameixial, Benafim e Salir, maioritariamente pessoas de terceira idade uma vez que prevalece uma grande percentagem de residentes nesta faixa etária.

A seleção dos participantes é realizada através de uma amostragem não-probabilística por conveniência, sendo incluídos os indivíduos residentes nas localidades abrangidas pelo estudo e disponíveis para participar voluntariamente.

Prevê-se a participação de aproximadamente 80 a 120 residentes adultos das freguesias de Alte, Ameixial, Benafim e Salir.

Neste questionário apenas serão considerados participantes maiores de idade e questionários devidamente completos.

3.1.7. Material e Procedimento

A recolha de dados será realizada através de um questionário sócio demográfico (Anexo I) estruturado com perguntas fechadas e categorizadas, permitindo o tratamento estatístico dos dados como (idade, sexo, tempo de fixação na morada, percepção de segurança) e duas questões abertas.

3.1.8. Limitações do Estudo

A utilização de uma amostra não probabilística constitui uma limitação ao estudo, uma vez que os resultados obtidos não poderão ser generalizados à totalidade da população residente.

Adicionalmente, a percepção de segurança corresponde a uma avaliação subjetiva, podendo ser influenciada por fatores individuais e contextuais.

3.1.9. Considerações Éticas

O presente estudo respeita os princípios éticos aplicáveis à investigação científica em Ciências Sociais e Humanas. A participação dos indivíduos no estudo será totalmente voluntária, sendo garantido o direito de recusar ou interromper a participação a qualquer momento, sem qualquer prejuízo para os participantes.

Antes da aplicação do questionário, os participantes serão informados sobre os objetivos do estudo, a natureza da sua participação e a finalidade da recolha dos dados, sendo obtido o respetivo consentimento informado. Serão igualmente esclarecidos de que a sua colaboração é livre e voluntária.

O questionário será anónimo, não sendo recolhidos dados que permitam identificar direta ou indiretamente os participantes. Será ainda assegurada a confidencialidade de toda a informação obtida, comprometendo-se o investigador a utilizar os dados exclusivamente para fins académicos e científicos, no âmbito do presente Projeto de Graduação.

Os dados recolhidos serão tratados de forma agregada, garantindo a proteção da privacidade dos participantes e o cumprimento dos princípios éticos de respeito pela dignidade humana, autonomia, confidencialidade e proteção dos dados pessoais, dando cumprimento aos princípios éticos previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de dados (RGPD).

3.2. Apresentação e Discussão dos Resultados Esperados

Relativamente aos resultados esperados, prevê-se que a presente investigação permita alcançar os objetivos gerais e específicos definidos, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada da relação entre criminalidade, isolamento territorial e percepção de segurança nas freguesias do interior do concelho de Loulé. Através da análise dos questionários aplicados à população residente, espera-se identificar padrões de percepção e fatores associados ao sentimento de segurança e insegurança nestas comunidades rurais.

Partindo da literatura sobre criminologia rural, vitimação e medo crime, admite-se que existam diferenças significativas na percepção de segurança entre os participantes, sobretudo quando comparados os períodos diurno e noturno. É expectável que o sentimento de insegurança aumente durante a noite, uma vez que a reduzida circulação

de pessoas, a dispersão habitacional e a menor percepção de vigilância informal tendem a reforçar a sensação de vulnerabilidade dos residentes.

Espera-se igualmente verificar que a criminalidade percecionada poderá exercer uma influência tão relevante quanto a criminalidade efetivamente registada. Em contextos rurais e envelhecidos, o receio do crime nem sempre decorre da experiência direta de vitimação, podendo resultar de relatos informais, notícias, experiências de vizinhos ou da percepção de isolamento. Assim, prevê-se que alguns residentes manifestem níveis elevados de insegurança mesmo sem terem sido vítimas de crime.

Relativamente aos tipos de criminalidade mais associados ao receio da população, antecipa-se uma maior preocupação com os crimes contra o património, nomeadamente furtos em residências, burlas dirigidas a idosos, danos e outras formas de vitimação económica. Esta expectativa fundamenta-se no facto de a área em estudo apresentar uma elevada proporção de população idosa e numerosas habitações isoladas, fatores frequentemente identificados na literatura como potenciadores da percepção de vulnerabilidade.

Ao nível da relação com as forças de segurança, espera-se que os resultados permitam avaliar o grau de confiança na atuação da Guarda Nacional Republicana e a percepção da sua presença nas diferentes localidades. Prevê-se que os participantes que referirem maior contacto com ações de proximidade, patrulhamento regular ou programas comunitários apresentem níveis superiores de confiança institucional e de sentimento de segurança.

Neste sentido, admite-se que os programas de policiamento comunitário e de proximidade, como o Apoio 65 – Idoso em Segurança e o Projeto Residência Segura, sejam percecionados como instrumentos relevantes de prevenção e apoio às populações vulneráveis, contribuindo para reduzir sentimentos de abandono e aumentar a confiança na capacidade de resposta da GNR.

Espera-se ainda identificar um conjunto de fatores estruturais associados à insegurança percebida, designadamente o isolamento geográfico, a dispersão populacional, a escassez de serviços públicos, as dificuldades de mobilidade e a distância relativamente aos principais centros urbanos. Estes elementos poderão revelar que o sentimento de insegurança não depende exclusivamente da ocorrência de crime, mas também das condições sociais e territoriais em que os indivíduos vivem.

Por outro lado, as questões abertas do questionário poderão fornecer informação qualitativa relevante sobre as principais preocupações da população, permitindo recolher sugestões de medidas concretas para o reforço da segurança local, melhoria da comunicação com as forças de segurança, aumento do patrulhamento de proximidade e desenvolvimento de estratégias preventivas ajustadas às características do meio rural.

Por fim, considera-se que a metodologia adotada é adequada aos objetivos da investigação, uma vez que possibilita a recolha de informação diretamente junto dos residentes das freguesias em estudo, permitindo conhecer as suas experiências, perceções e opiniões relativamente à criminalidade, à atuação policial e ao sentimento de segurança no interior do concelho de Loulé.

Conclusão

O presente projeto de investigação procurou desenvolver uma análise sobre a realidade criminal e a percepção de segurança da população residente nas freguesias do interior do concelho de Loulé, nomeadamente Alte, Ameixial, Benafim e Salir. A escolha desta temática justifica-se pela importância crescente que o sentimento de segurança assume nas comunidades rurais envelhecidas, marcadas pelo isolamento geográfico, pela dispersão populacional e pela diminuição progressiva da população residente.

Ao longo do enquadramento teórico foi possível verificar que a percepção de segurança constitui um fenómeno complexo, influenciado não apenas pelos níveis efetivos de criminalidade, mas também por fatores sociais, demográficos, territoriais e institucionais. Neste contexto, o envelhecimento populacional, a vulnerabilidade associada à idade, o receio de vitimação e a confiança nas forças de segurança assumem particular relevância na compreensão das dinâmicas existentes nas comunidades rurais.

A análise dos dados estatísticos relativos à criminalidade registada permitiu igualmente constatar que os crimes contra o património representam a tipologia criminal predominante na área em estudo, ainda que se observe uma tendência de diminuição da criminalidade nos últimos anos. Contudo, a literatura demonstra que a redução dos índices criminais nem sempre se traduz numa diminuição proporcional dos sentimentos de insegurança, tornando pertinente a realização de estudos centrados na percepção dos próprios cidadãos.

Através da aplicação dos questionários à população residente, espera-se obter um conhecimento mais aprofundado sobre os sentimentos de segurança, os receios associados à criminalidade, os níveis de confiança na Guarda Nacional Republicana e a percepção da eficácia das estratégias de policiamento comunitário implementadas no território. Paralelamente, pretende-se identificar fatores que contribuam para o reforço ou diminuição do sentimento de segurança, bem como recolher sugestões que possam apoiar futuras intervenções de prevenção criminal e proximidade policial.

Considera-se que os resultados desta investigação poderão constituir um contributo relevante para o conhecimento científico na área da Criminologia, particularmente no âmbito da criminalidade e da percepção de segurança em contextos rurais, uma temática ainda pouco explorada em Portugal. Simultaneamente, poderão fornecer informações

úteis às entidades locais, às forças de segurança e aos decisores políticos, permitindo o desenvolvimento de estratégias mais ajustadas às necessidades específicas das populações do interior.

Em suma, espera-se que este estudo contribua para uma melhor compreensão das preocupações, necessidades e expectativas dos residentes das freguesias do interior do concelho de Loulé, promovendo uma reflexão fundamentada sobre a segurança comunitária e sobre a importância do policiamento de proximidade na melhoria da qualidade de vida destas populações.

Referências Bibliográficas

AUTORES

1. Agra, C. (2012). *A criminologia: Um arquipélago interdisciplinar*. Almedina.
2. Beccaria, C. (2017). *Dos delitos e das penas* (Obra original publicada em 1764). Fundação Calouste Gulbenkian.
3. Cohen, L. E., & Cantor, D. (1981). *Residential burglary in the United States: Life-style and demographic factors associated with the probability of victimization*. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 18(1), 113–127.
4. DeKeseredy, W. S., & Donnermeyer, J. F. (2013). *Rural Criminology*. Routledge.
5. Dias, J. F. (2007). *Direito penal: Parte geral: Tomo I – Questões fundamentais. A doutrina geral do crime (2.ª ed.)*. Coimbra Editora.
6. Donnermeyer, J. F. (2016). *The Routledge International Handbook of Rural Criminology*. Routledge.
7. Fattah, E. A. (2000). *Victimology: Past, present and future*. *Criminologie*, 33(1), 17–46.
8. Ferraro, K. F. (1995). *Fear of Crime: Interpreting Victimization Risk*. State University of New York Press.
9. Silva, G.M. (2020). *Direito Penal Português – Introdução e Teoria da Lei Penal*. Universidade Católica
10. Hale, C. (1996). *Fear of crime: A review of the literature*. *International Review of Victimology*.
11. Hindelang, M. J., Gottfredson, M. R., & Garofalo, J. (1978). *Victims of personal crime: An empirical foundation for a theory of personal victimization*. Ballinger Publishing Company.
12. Mendelsohn, B. (1937). *New bio-psycho-social horizons: Victimology*.
13. Nunes, L. M., & Sani, A. I. (2021). *Manual de criminologia e vitimologia*. Pactor.
14. Oliveira, A. (2006). *Policiamento comunitário: Conceitos e práticas*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
15. Palma, M.F (2006). *Direito Constitucional Penal*. Almedina
16. Sutherland, E. H., & Cressey, D. R. (1978). *Principles of criminology* (10th ed.). J. B. Lippincott.

17. Von Hentig, H. (1948). *The criminal and his victim: Studies in the sociobiology of crime*. Yale University Press.

LEGISLAÇÃO

18. Código Penal Português.
19. Código de Processo Penal Português.
20. Constituição da República Portuguesa.
21. Lei n.º 130/2015, de 4 de setembro. Estatuto da Vítima. Diário da República, 1.ª série.

FONTES ELETRÓNICAS

22. Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2026). Ser vítima. <https://apav.pt/pessoas-idosas/ser-vitima/>
23. Conselho Nacional do Ministério Público. (s.d.). Vitimização. <https://www.cnmp.mp.br/defesadasvitas/vitimas/vitimizacao>
24. DECO PROteste. (s.d.). Dados estatísticos sobre população residente em Portugal. <https://www.deco.proteste.pt>
25. EIGE – European Institute for Gender Equality. (s.d.). Victim. <https://eige.europa.eu/publications-resources/thesaurus/terms/1141>
26. Euronews. (2026). Aumento do número de idosos vítimas de crime e violência em Portugal. <https://pt.euronews.com>
27. Guarda Nacional Republicana. (s.d.). Portal oficial da Guarda Nacional Republicana. <https://www.gnr.pt>
28. Informador Jurídico. (s.d.). Crimes contra as pessoas – Código Penal. <https://informador.pt>
29. Instituto Nacional de Estatística. (2021). Censos 2021. <https://www.ine.pt>
30. Ministério Público. (s.d.). Qual é o significado de vítima? <https://www.ministeriopublico.pt/faq/qual-e-o-significado-de-vitima>
31. Organização das Nações Unidas. (1985). Declaração dos princípios básicos de justiça relativos às vítimas da criminalidade e de abuso de poder. <https://www.un.org>

Anexos

Anexo I – Questionário

1. Caracterização

1. Idade:

☐ 18–30

☐ 31–50

☐ 51–65

☐ >65

2. Sexo:

☐ Masculino

☐ Feminino

☐ Prefiro não dizer

3. Há quanto tempo vive na aldeia?

☐ <1 ano

☐ 1–5 anos

☐ >5 anos

☐ Toda a vida

2. Percepção de Segurança

4. Sente-se seguro/a na aldeia?

☐ Muito seguro

☐ Seguro

☐ Pouco seguro

☐ Nada seguro

5. Sente-se seguro/a durante o dia?

☐ Sim

☐ Não

6. Sente-se seguro/a durante a noite?

☐ Sim

☐ Não

7. Evita deslocar-se sozinho/a durante a noite por razões de segurança?

☐ Sim

☐ Não

8. Tem receio de ser vítima de crime?

☐ Muito

☐ Bastante

☐ Pouco

☐ Nada

9. Considera que a sua residência é vulnerável a furtos?

☐ Muito

☐ Bastante

☐ Pouco

☐ Nada

3. Criminalidade e Problemas

10. Na sua opinião, a criminalidade na aldeia é:

☐ Muito baixa

☐ Baixa

☐ Média

☐ Alta

11. Já foi vítima de algum crime nesta aldeia?

☐ Sim

☐ Não

(Se sim, opcional) Qual? _____

12. Que problemas considera mais frequentes? (pode assinalar mais que um)

☐ Furtos

☐ Vandalismo

☐ Conflitos entre vizinhos

☐ Consumo de álcool/drogas

☐ Velocidade excessiva

☐ Outros: _____

4. Presença Policial

13. Considera a presença da GNR na aldeia:

☐ Muito suficiente

☐ Suficiente

☐ Pouco suficiente

☐ Insuficiente

14. Confia na atuação da GNR?

☐ Muito

☐ Bastante

☐ Pouco

☐ Nada

5. Sugestões

15. O que poderia melhorar a segurança na aldeia?

Nota: Este questionário será realizado no âmbito de uma investigação académica, será anónimo e confidencial.

